

Of. nº 1323/GP.

Paço dos Açorianos, 31 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública o Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz (CAIMC)”.

O presente Projeto de Lei advém do Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz (CAIMC), que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (Smed), objetivando a declaração de utilidade pública.

A referida entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, que estão contidos no processo administrativo nº 001.037258.13.3, em anexo, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações.

José Fortunati,
Prefeito.

A Sua Excelência, o Vereador Thiago Duarte,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 042/13.

Declara de Utilidade Pública o Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz (CAIMC).

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, o Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz (CAIMC).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fortunati,
Prefeito